

# Lei nº 228/59

(Dispõe sobre reforço de verba.)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferroz de São  
Conceição, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, promulga a seguinte lei decretada pela Câmara Comuni-  
pal:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da  
Prefeitura Municipal de Ferroz de São Conceição, um crédito de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), destinado a suplementar o  
Crédito Especial criado pela lei nº 20 de 20 de Abril do corrente ano.

Artigo 2º - O crédito de que trata o arti-  
go anterior, será coberto pelo exercício de arrecadação prevista sob  
nº 6.00-6.330 - Eventuais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferroz de São  
Conceição, em 20 de Agosto de 1959.

Pedro Paulo Paulino  
Pedro Paulo Paulino  
Prefeito Municipal